

Edital 008/2021 – Comissão de Bolsas/POSENSINO

A Comissão de Bolsas da Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) em ampla associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), designada pela Portaria nº 001/2021 – POSENSINO, torna público o **resultado final** de seleção para concessão de bolsas de mestrado para discentes regularmente matriculados no Programa.

1. Da distribuição das bolsas:

1.1. As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação, sendo atribuídas, conforme disponibilidade pela Capes;

1.2. Os candidatos em ordem que supere o quantitativo de bolsas disponíveis integrarão lista de espera para eventuais parcelas de bolsas remanescentes, podendo vir a serem contemplados desde que permaneçam elegíveis conforme os requisitos constantes no Art. 9º do anexo à Portaria CAPES 076/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social.

2. Do resultado:

2.1 A Comissão, considerando que não foram interpostos recursos ao resultado preliminar no prazo estabelecido para tal no Edital 07/2021-Comissão de Bolsas/POSENSINO, homologa o **resultado final** da seleção de bolsistas.

Posição	Candidato	Situação
1º	Antônio Anderson Brito Nascimento	Elegível para bolsa
2º	Cristina Emanuely da Silva	Elegível para bolsa
3º	Lucas Franklin dos Santos Souza	Elegível para bolsa
4º	Rayuska Dayelly de Andrade	Elegível para bolsa
5º	Danielle Pereira de Almeida	Elegível para bolsa
6º	Thayanny Kelinny Vasconcelos Lima	Elegível para bolsa
7º	Artevaldo da Silva Ramalho	Elegível para bolsa
8º	Bianca Sonale Fonseca da Silva	Elegível para bolsa
9º	Daiane Ramile de Oliveira Rodrigues	Elegível para bolsa
10º	Débora Dantas Silva	Elegível para bolsa
11º	Larissa Mirelle de Souza Paiva	Elegível para bolsa
12º	Mateus Alexandre Pereira da Conceição	Elegível para bolsa

3. Da implementação da bolsa

3.1 Os candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, à medida que as bolsas forem disponibilizadas pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação das instituições associadas.

3.2 Para a implementação da bolsa o candidato não poderá apresentar nenhuma pendência que obstrua sua condição de elegibilidade e deverá apresentar, quando convocado, os documentos que lhe forem solicitados. Caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Mossoró, 12 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva
Presidente da Comissão de Bolsas do POSENSINO